



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.368, DE 26 DE JUNHO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2012 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 031, de 19 de junho de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 023, de 15 de junho de 2012.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, créditos adicionais suplementares até o limite no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), objetivando o reforço de créditos orçamentários no orçamento vigente.

Art. 2º - Os créditos adicionais serão destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, classificáveis sob os seguintes grupos e categorias econômicas:

I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.

II – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.

III – 4.4.00.00 - Investimentos.

Art. 3º - Os créditos suplementares a serem abertos em decorrência desta Lei não onerarão o limite percentual autorizado no art. 4º da Lei n.º 2.327 de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do Exercício de 2012.

Art. 4º - Os créditos serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e/ou provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 26 de junho de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa